

PORTARIA Nº 62, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo do primeiro ciclo da avaliação de desempenho para fins de concessão das gratificações de desempenho de que trata o art. 37 da Portaria FCRB nº 17, de 25 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 15 de maio de 2013, p. 9-11, fixando o primeiro ciclo a partir de 1º de julho de 2014, com duração de 12 meses.

MANOLO GARCIA FLORENTINO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.12.2013.

